LEI Nº 319/2007.
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NELSON LEHRBACH**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, no exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a atender a seguinte rubrica orçamentária:

01.02.01.031.0001.1001.44.90.51 – Obras e Instalações R$ 40.000.00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das seguintes dotações:
01.02.01.031.0001.2.056.31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal R$ 7.000.00
01.02.01.031.0001.2.056.31.90.13 – Obrigações Patronais R$ 4.000.00
01.02.01.031.0001.2.056.31.90.35 – Serviços de Consultoria R$ 29.000.00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT., EM 26 DE SETEMBRO DE 2007.

NELSON LEHRBACH
Prefeito Municipal